

## 7º TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato nº:** **001/19-SMT.GAB**

**Processo nº:** 6020.2018/0006336-4

**Modalidade:** Inexigibilidade (art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições da Lei Municipal nº 13.278/02 e do Decreto Municipal 44.279/03)

**Contratante:** Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT.

**Contratada:** Companhia de Engenharia de Tráfego – CET

**Objeto do Contrato:** Contrato de prestação de serviços de engenharia de tráfego e educação de trânsito para o Município de São Paulo.

**Objeto do Aditamento:** Readequação da Proposta com acréscimo do valor contratual; Transposição de recursos entre dotações orçamentárias.

**Fundamento jurídico:** artigo 65, inciso I, alíneas 'a' e 'b' e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor:** Acréscimo de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), passando o valor total do ajuste de R\$ 893.810.877,00 (oitocentos e noventa e três milhões, oitocentos e dez mil e oitocentos e setenta e sete reais) para R\$ 928.810.877,00 (oitocentos e vinte e oito milhões, oitocentos e dez mil e oitocentos e setenta e sete reais).

**Dotação onerada:** 87.10.26.572.3009.4.702.3.3.90.39.00.08

**Nota de Empenho:** 125.636/19.

Aos 23 (vinte e tres) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada pelo Sr. EDSON CARAM, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 47.902.648/0001-17, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **JAIR DE SOUZA DIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 14.208.446-3 e CPF nº 076.805.758-27, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **ROBERTO LUCCA MOLIN**, portador da cédula de identidade RG nº 8.099.325 e CPF nº 019.915.558-57, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 6020.2018/0006336-4, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DA ALTERAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

- 1.1** Fica alterada a proposta técnica da CONTRATADA, conforme especificações contidas no documento SEI nº 024336388 (Anexo I – Equipe Técnica), que passa a integrar o presente instrumento.
- 1.2** O Anexo I – Serviços passa a ter o valor total de R\$ 709.196.784,00 (setecentos e nove milhões, cento e noventa e seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

- 2.1** Por força das alterações descritas na cláusula anterior, o valor total estimado do contrato fica acrescido no importe de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), representando um acréscimo acumulado de 18,2788% do valor inicial do contrato.
- 2.2** O valor total estimado do contrato, previsto na Cláusula Quarta do Contrato, passa de R\$ 893.810.877,00 (oitocentos e noventa e três milhões, oitocentos e dez mil e oitocentos e setenta e sete reais) para R\$ 928.810.877,00 (oitocentos e vinte e oito milhões, oitocentos e dez mil e oitocentos e setenta e sete reais).
- 2.3** Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 125.636/19, no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) onerando a dotação orçamentária nº 87.10.26.572.3009.4702.3.3.90.39.00.08 do orçamento vigente.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DA TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 3.1.** Fica registrada a transposição de recursos, no importe de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), da dotação nº 87.10.26.572.3009.4658.3.3.90.39.00.08 para a dotação nº 87.10.26.572.3009.6841.3.3.90.39.00.08 do orçamento vigente.
- 3.1.1.** A alteração de que trata o item 3.1. não importa em acréscimo ao valor contratual.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1.** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 001/19-SMT.GAB, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



**EDSON CARAM**

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

CONTRATADA: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET



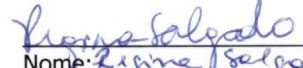
**JAIR DE SOUZA DIAS**  
Presidente



**ROBERTO LUCCA MOLIN**  
Diretor Administrativo e Financeiro

Testemunhas:

Nome:   
RG: 2831196-3

Nome:   
RG: 11.416.456-3